



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



ATO Nº 419 - 2019/2022

03 DE FEVEREIRO DE 2022

PRORROGA INTERVENÇÃO DE LOJA

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letras “a” e “b” da Constituição da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO Solicitação do Resp.: Ir.: Walter Penteado (L. 667), Venerável Mestre Interventor na Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: Brasil Nº 683 - Or.: de São Paulo de prorrogação da Intervenção para encerramento dos trabalhos e preparo da gestão de transição, bem como acompanhamento e suporte para as próximas Eleições Administrativas,

RESOLVE

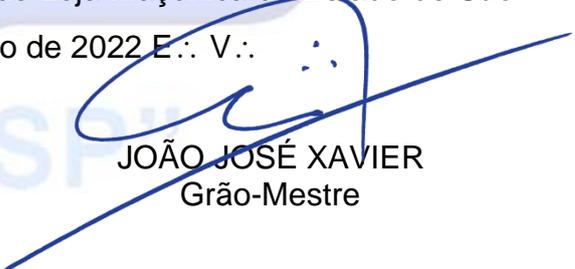
Art. 1º - Prorrogar a Intervenção na Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: Brasil Nº 683 - Or.: de São Paulo por mais 120 (cento e vinte) dias;

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2022 E.: V.:


RODRIGO LUIZ RAGAGNAN
Gr.: Sec.: RRel.: Ilnt.:


JOÃO JOSÉ XAVIER
Grão-Mestre